

RETA
 Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 8.969.430,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

NOME	VALOR
27.10.06.30.174.4700 Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social	
3132.5 Outros Serviços e Encargos	8.969.430,00
	8.969.430,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.168, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 800.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade às obras viárias do Anhangabaú,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3326 Sistema Viário A - Anhangabaú/São João	
4110.4 Obras e Instalações	800.000.000,00
	800.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.169, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 15.895.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para desapropriações de imóveis situados a rua Victorino Santos, nºs 103 e 125 e rua Aurora Barreiros, nºs 262 e 288,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 15.895.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3376 Desapropriações para Retificação e Alinhamento de Ruas e Avenidas	
4110.2 Obras e Instalações	15.895.000,00
	15.895.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279 Sistema Viário sobre o Rio Tamanduaí	
4110.3 Obras e Instalações	15.895.000,00
	15.895.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.170, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 100.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade às obras de canalização do Córrego Lauzane,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3210	Galeria do Córrego Lauzane	
4110.4	Obras e Instalações	100.000.000,00
		100.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.171, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 9.275.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a contratação de serviços especializados em limpeza e higienização de prédios,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 9.275.000,00 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2600	Administração do Gabinete do Secretário de Higiene e Saúde	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	9.275.000,00
		9.275.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.172, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 50.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários ao reajuste de preços de contratos em andamento, bem como para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Egrégio Tribunal de Contas,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
10.10.01.02.002.2051	Fiscalização Orçamentária e Financeira	
3120.0	Material de Consumo	20.000.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
		50.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.173, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.780.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para locação de Xerox e Bip's, bem como para manutenção de máquinas e equipamentos,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.23.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	480.000,00
12.31.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
12.37.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
12.43.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

12.46.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
12.64.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
12.67.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
		2.780.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.174, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.271.637,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para a aquisição de materiais esportivos (permanentes) destinados à prática de boxe,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.271.637,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.30.08.46.228.2730	Administração do Departamento de Unidades Esportivas	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	1.271.637,00
		1.271.637,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
19.30.08.46.228.2750	Operação e Manutenção de Centros Educacionais e Esportivos	
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	1.271.637,00
		1.271.637,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.175, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 600.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de locação e manutenção de máquinas de xerox e escritório, bem como a outros serviços essenciais ao desenvolvimento da unidade,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.40.16.91.575.4273	Administração da Superintendência de Obras Viárias	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
		600.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279	Sistema Viário sobre o Rio Tamanduaí	
4110.3	Obras e Instalações	600.000,00
		600.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.176, DE 14 DE JUNHO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de equipamentos complementares ao Curso de Paramédico,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: